

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS – FACIC
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

ALÉXIA SILVA MAIA

DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOAS FÍSICAS:
principais dificuldades dos contribuintes

UBERLÂNDIA
JUNHO DE 2017

ALÉXIA SILVA MAIA

**DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOAS FÍSICAS:
principais dificuldades dos contribuintes**

Artigo apresentado à Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Professor Me Wemerson Borges

**UBERLÂNDIA
JUNHO DE 2017**

RESUMO

O presente artigo tem como objetivo analisar quais as principais dificuldades dos contribuintes ao realizar a declaração de Imposto de Renda de Pessoas Físicas por meio de uma pesquisa realizada na Universidade Federal de Uberlândia, em Uberlândia, Minas Gerais. Assim, a pesquisa classifica-se como descritiva e qualitativa, já que, segundo a literatura, tal método de estudo não procura propor soluções para determinados problemas, mas sim descrevê-los. Em relação ao procedimento de coleta de dados foram utilizados formulários. A amostra se constituiu de 68 pessoas, entre elas homens e mulheres de diferentes idades, que buscaram o Posto de Atendimento para solucionar dúvidas quanto ao preenchimento da Declaração de Imposto de Renda de Pessoas Físicas. Como critério para avaliação foram analisados questionamentos em relação a: obrigatoriedade, documentos, programas, datas e outros, critérios esses propostos pelo formulário. Como resultado observou-se que muitas pessoas ainda encontram dificuldades no preenchimento da DIRPF, fato esse comprovado pela quantidade de contribuintes (600 mil) que tiveram suas declarações de Imposto de Renda rejeitadas pelo Fisco Federal no ano de 2016 (SRFB, 2016a), além da diversidade de dúvidas solucionadas no Posto de Atendimento.

Palavras-chave: Declaração. Imposto de renda. Pessoa física.

ABSTRACT

\

The objective of this article is to analyze the main difficulties faced by taxpayers in the declaration of Personal Income Tax by means of a survey carried out at the Federal University of Uberlândia, Uberlândia, Minas Gerais. Thus, the research is classified as descriptive and qualitative, since, according to the literature, such a method of study does not seek to propose solutions to certain problems, but rather to describe them. In relation to the procedure of data collection, forms were used. The sample consisted of 68 people, including men and women of different ages, who sought the post of service to resolve doubts as to the completion of the Declaration of Personal Income Tax. As criterion for evaluation, questions were analyzed regarding: obligatoriness, documents, programs, data and others, these criteria were proposed by the form. As a result, it was observed that many people still encounter difficulties in completing the Declaration of Personal Income Tax, a fact evidenced by the number of taxpayers (600,000) who had their Income Tax declarations rejected by the Federal Treasury in the year 2016 (SRFB, 2016a), in addition to the diversity of doubts resolved at the post of service.

Keywords: Declaration. Personal. Income tax.

1 INTRODUÇÃO

Segundo dados divulgados pela Secretaria Receita Federal do Brasil (SRFB, 2016a) somente no ano de 2015 (Ano-calendário 2014) 11.374.405 pessoas transmitiram a Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF) na modalidade “Completa”, enquanto outras 16.206.678 optaram pelo envio da declaração na modalidade “Simplificada”. No total do país, mais de 25 milhões de pessoas se sujeitaram à DIRPF, e essas geraram rendimentos tributáveis no total de 1.437,51 bilhões (SRFB, 2016a).

Dentre os tributos federais que mais auxiliaram a elevação da carga tributária em 0,24 pontos percentuais no ano de 2015, foram o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), o FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), o IOF (Imposto sobre Operações Financeiras) e a CIDE-Combustíveis (Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico), os quais foram responsáveis pelo aumento de 0,5 p.p. (pontos percentuais) (SRFB, 2016a).

Para Viol (2015), o cumprimento tributário representa a realização plena das obrigações tributárias das pessoas contribuintes. Tal cumprimento envolve quatro principais categorias: registro tributário, entrega das declarações, pagamento tempestivo dos tributos, e declaração completa e minuciosa das informações requeridas pelo fisco.

Assim, diante o cenário da elevada carga tributária brasileira e a significativa parcela do IRPF para arrecadação desta, a DIRPF se constitui uma importante ferramenta para a arrecadação deste imposto, já que se configura como uma plataforma eletrônica, no qual o indivíduo é obrigado a declarar e transmitir o Imposto de Renda por meio de programa disponibilizado pela SRFB.

Entretanto, devido a quantidade de regras e atos normativos impostos ao contribuinte para declararem seus bens e rendimentos por meio da DIRPF, todos os anos há uma quantidade relevante de contribuintes que têm suas declarações reprovadas pelo fisco federal, ou seja, declarações rejeitadas pelo sistema de “malha fina”. Segundo a SRFB (2016a) no ano de 2016, aproximadamente 600.000 (Seiscentos mil contribuintes) tiveram suas declarações rejeitadas, ou seja, caíram em “malha fina” em função de erros e imprecisões. Deste total de contribuintes, 75% (Setenta e cinco por cento) tem valores à restituir.

Assim, considerando a relevância do tema, ou seja, a expressiva quantidade de pessoas (600.000 pessoas do total de 22.000.000) que tiveram suas declarações de imposto de renda reprovadas anualmente em função de erros e imprecisões, conforme apontado pela SRFB

(2016a), o problema direcionador desta pesquisa consiste na seguinte questão: Quais as principais dificuldades dos contribuintes ao realizar a Declaração de Imposto de Renda de Pessoas Físicas?

Portanto, o artigo terá como objetivo identificar quais as principais dificuldades dos contribuintes ao realizar a declaração de Imposto de Renda das Pessoas Físicas, por meio de uma pesquisa realizada na Universidade Federal de Uberlândia – UFU, localizada no estado de Minas Gerais.

Conforme Souza (2008), a importância do estudo do IRPF faz-se necessária ao se analisar os dados Orçamentários da União, já que os tributos ainda se constituem a maior fonte de renda da União, sendo a principal parte deste recolhimento advindos do Imposto de Renda da Pessoa Física.

O estudo e pesquisa desse assunto se justificam por sua contribuição prática, já que poderá auxiliar os contribuintes que virão a preencher suas declarações nos anos seguintes, como também para o Fisco, que poderá melhorar os seus sistemas e até informar melhor a população sobre a DIRPF e sua transmissão. Além disso, é uma forma de avançar na literatura do Imposto de Renda Pessoa Física, um tema muito recorrente, porém pouco explorado; e também, incentivar cursos para a elaboração e análise de DIRPF pelas universidades.

Dessa forma, além da introdução, que contem o objetivo e a justificativa, na seção 2, apresenta-se o referencial teórico, o qual oferecerá a base teórica e estudos sobre o assunto. Na seção 3, apresentam-se os aspectos metodológicos, relacionados à tipologia de pesquisa e os procedimentos formais de coleta de dados. A seção 4 consiste em analisar os dados coletados nos questionários conforme a metodologia empregada. Na seção 5, são apresentadas as considerações finais do trabalho. E por fim, segue as referências.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Evolução História da Tributação Brasileira

Para Mariano (2005), a estruturação tributária no Brasil tem como marco inicial a reforma de 1966, a qual representou para a época um avanço primordial na capacidade de arrecadar os tributos, especialmente em relação à introdução do imposto sobre produto agregado e consequentemente a redução dos tributos em forma de cascata.

Castro (2014) especifica que o primeiro diploma legal precursor da imposição tributária similar ao imposto de renda foi o art. 23 da Lei nº 317, de 21 de outubro de 1843, no período do segundo reinado, o qual exigia um imposto cobrado de forma progressiva sobre os vencimentos dos cofres públicos. Porém, tal imposto causou uma reação negativa, logo, foi suprimido. A então Guerra do Paraguai, entre os anos de 1864 e 1870, provocou duas novas imposições tributárias, instituídas pela lei da Lei 1.507, de 26 de setembro de 1867. Entretanto, apenas no ano 1922 o imposto de renda foi estabelecido no Brasil.

Posteriormente o Imposto de Renda no Brasil, especificamente das Pessoas Físicas passou a ser legislado com base em princípios constitucionais tributários, tais como o princípio da Seletividade que pressupõe a progressividade de alíquotas com a finalidade de aproximar de critérios que levam a uma percepção de justiça fiscal brasileira (BRASIL, 1988).

Atualmente, o Regulamento do Imposto de Renda determina a regra matriz de incidência tributária do imposto: características como hipótese de incidência, base de cálculo, deduções, alíquotas e período de apuração provém deste ato normativo (BRASIL, 1999).

Em termos de arrecadação nacional, Paes (2013) afirmou que entre os períodos 1990 a 2009 o Brasil se mostrou o país com a maior carga tributária entre os países da América Latina. O autor também constatou que os tributos brasileiros estão acima do esperado, levando em consideração o nível do PIB per capita do país. Nesse sentido, o Brasil configura como um dos países com maior carga tributária mundial, contudo os retornos que o estado brasileiro devolve aos contribuintes são considerados um dos piores se comparado com a carga tributária total. Este fato pode contribuir para aumentar o problema da sonegação fiscal no Brasil (INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO, 2016).

Uma das maneiras de se reverter à sonegação tributária consiste em implantar políticas de conscientização e educação fiscal conforme afirmam Grzybovski e Hahn (2006). Os autores destacam que a falta de sintonia entre o que o cidadão espera e o que está disposto a contribuir e o que o governo oferece e exige em tributos, pode ser suprido por programas de educação fiscal. Além de conscientizar o cidadão da importância da não sonegação tributária, é preciso trazer esta consciência para o profissional contábil que tem a responsabilidade por prestar informações ao fisco, seja de pessoas físicas quanto jurídicas. Desse modo, Pertuzatti e Merlo (2005) apresentam como resultado que o profissional contábil precisa estar envolvido e engajado no processo de conscientização tributária, com fulcro à educação fiscal.

2.2 Sistema Tributária Brasileiro

A Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, em seu artigo 2º, afirma que o sistema tributário nacional é “regido pelo disposto na Emenda Constitucional nº 18, de 1º de dezembro de 1965 em leis complementares, em resoluções do Senado Federal e, nos limites das respectivas competências, em leis federais, nas Constituições e em leis estaduais, e em leis municipais” (BRASIL, 1966).

Assim, de acordo com lei 5.172, do Código Tributário Nacional, artigo 3º, define-se tributo “toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada”(BRASIL, 1966).

Segundo Souza (2008), a arrecadação tributária se constitui uma dentre as fontes principais de recursos públicos que são fundamentais para a realização das funções estatais. Assim, para que o Estado possa exercer suas funções, ele necessita de recursos. São variados os meios pelo qual o governo consegue tais recursos, porém, o principal é por meio da Receita Tributária.

Para Sabbag (2011), o Imposto de renda deve ser utilizado de forma que provoque uma adequada redistribuição de renda. Além disso, se constitui como a principal receita tributária da União, além de exercer sua função fiscal.

Compete à União, conforme a Constituição de 1988, art. 153, inciso III, “Instituir impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza”. Ainda de acordo com tal artigo, § 2º, “o imposto previsto no inciso III será informado pelos critérios da generalidade, da universalidade e da progressividade, na forma da lei”. (BRASIL, 1988).

De acordo com Souza (2008), dentre os tributos cobrados à sociedade, especificamente aos impostos federais, está o Imposto de Renda. Desse modo, são três as fontes básicas para obtenção do imposto de renda: Imposto de Renda das Pessoas Físicas (IRPF), Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) e Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF). O alto grau de sonegação de impostos, porém, constitui um empecilho para a obtenção desta.

Ainda de acordo com Souza (2008), para que sejam cobrados os impostos à sociedade de forma justa, não basta somente saber quem auferiu a renda para que a mesma fosse tributada, mas também definir de forma correta o que vem a ser a renda. Além disso, é necessário, segundo ela, que seja destacado o que pode ser tributado, afinal, parte da renda do indivíduo é necessária para o sustento dele e de sua família. Dessa forma, é importante que

seja determinado os limites entre o que é tributável ou não, além de conceituar o que é renda tributável.

Para que sejam estabelecidos o sujeito passivo do IRPF e os limites e definições do que vem a ser renda, o CTN, em seu artigo 43º e 45º, define:

Art. 43. O imposto, de competência da União, sobre a renda e proventos de qualquer natureza tem como fato gerador a aquisição da disponibilidade econômica ou jurídica: I – de renda, assim entendido o produto do capital, do trabalho ou da combinação de ambos; II – de proventos de qualquer natureza, assim entendidos os acréscimos patrimoniais não compreendidos no inciso anterior. Art. 45. Contribuinte do imposto é o titular da disponibilidade a que se refere o artigo 43, sem prejuízo de atribuir a lei essa condição ao possuidor, a qualquer título, dos bens produtores de renda ou dos proventos tributáveis (BRASIL, 1966).

Sabbag (2011), portanto, valendo-se de tais conceitos de renda e proventos de qualquer natureza, deixa claro que esses são justamente o fato gerador do Imposto de Renda da Pessoa Física. Castro (2014) afirma que a legislação fixa um método sistemático para que seja apurado o Imposto de Renda da Pessoa Física, que consiste na tributação durante o ano-calendário e um ajuste anual, assim que concluído o referido ano. Para isso, é feita a Declaração de Ajuste Anual do IRPF (DIRPF), a qual deve ser apresentada até o último dia de do mês de abril, do ano subsequente ao recebimento do rendimento.

De acordo com a Instrução Normativa nº 1.613, da Secretaria da Receita Federal (SRFB, 2016b) artigo 2º, são obrigados a fazer a Declaração de Ajuste do exercício de 2016, a pessoa física residente no Brasil que, no ano-calendário de 2015 tenha:

Quadro 1: Situações obrigatórias para elaboração da DIRPF.

Item	Situação
I	Recebido rendimentos tributáveis, sujeitos ao ajuste na declaração, cuja soma foi superior a R\$ 28.123,91 (vinte e oito mil cento e vinte e três reais e noventa e um centavos);
II	Recebido rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte, cuja soma foi superior a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
III	Obteve, em qualquer mês, ganho de capital na alienação de bens ou direitos, sujeito à incidência do imposto, ou realizou operações em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas;
IV	Relativamente à atividade rural: obteve receita bruta em valor superior a R\$ 140.619,55 (cento e quarenta mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos); pretenda compensar, no ano-calendário de 2015 ou posteriores, prejuízos de anos-calendário anteriores ou do próprio ano-calendário de 2015;
V	Teve, em 31 de dezembro, a posse ou a propriedade de bens ou direitos, inclusive terra nua, de valor total superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

VI	Passou à condição de residente no Brasil em qualquer mês e nessa condição encontrava-se em 31 de dezembro; ou
VII	Optou pela isenção do Imposto sobre a Renda incidente sobre o ganho de capital auferido na venda de imóveis residenciais, cujo produto da venda seja aplicado na aquisição de imóveis residenciais localizados no País, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contado da celebração do contrato de venda, nos termos do art. 39 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.

Fonte: SRFB (2016b)

Castro (2014) ainda afirma que o Imposto de Renda da Pessoa Física, dentre todos outros tributos, é o que melhor possibilita a aplicação do princípio da progressividade. Isso ocorre visto que os impostos incidentes sobre renda e propriedade, nomeados também como tributos diretos, podem ser classificados conforme o nível de acordo com o nível de renda e riqueza do indivíduo, e, por isso, geralmente incidem mais sobre os de maior poder aquisitivo. Por esse motivo eles são, em tese, tributos progressivos.

Souza (2008) destaca que a arrecadação do Imposto de Renda da Pessoa Física é feita por meio de uma tabela progressiva das alíquotas que serão incididas sobre a população de acordo com a renda do contribuinte. Para cálculo do IRPF, o método utilizado é de forma cumulativa, ou seja, as alíquotas irão incidir sobre a respectiva parcela da remuneração, e não em relação à renda tributável.

A partir do exercício 2016, ano-calendário de 2015, segundo Instrução Normativa 1.613, da Secretaria da Receita Federal (SRFB, 2016b), a tabela progressiva anual (Tabela 1) será:

Tabela 1: Alíquotas de IRPF conforme faixa salarial.

Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a deduzir do IRPF (R\$)
Até 22.847,76	-	-
De 22.847,76 até 33.919,80	7,5	1.713,58
De 33.919,80 até 45.012,60	15	4.257,57
De 45.012,60 até 55.976,16	22,5	7.633,51
Acima de 55.976,16	27,5	10.432,32

Fonte: SRFB (2016b).

Assim, segundo Castro (2014), abordar sobre a progressividade para o contexto da política tributária significa tratar de forma primordial sobre questões de equidade, não apenas por meio da teoria econômica como também dos conceitos éticos e morais da sociedade. Assim, os tributos são uma expressão superior da soberania de uma nação e assume um compromisso entre o Estado e os indivíduos.

2.3 Estudos Anteriores

Siqueira e Ramos (2006) pesquisaram como o comportamento do contribuinte pode determinar o nível de evasão do Imposto sobre a Renda de Pessoa Física (IRPF) no Brasil com o objetivo de fornecer subsídios a autoridade tributária brasileira para a definição de estratégias de auditoria fiscal. Como resultados os autores observaram que os aumentos nas probabilidades de auditoria, nas penalidades, na alíquota marginal do imposto e na eficiência das auditorias das declarações reduzem a evasão do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física.

Medeiros, Souza e Castro (2015) pesquisaram a relação entre o nível de desigualdade e seu respectivo comportamento ao longo dos anos e a parcela do crescimento da renda apropriada por diferentes grupos sociais. Como metodologia, os autores combinaram os dados tributários advindos da Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF) com os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) comparando com a Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF) e com os dados do CENSO. Como resultados, os autores encontraram evidências de que a desigualdade de renda no Brasil é mais alta do que se imaginava e permaneceu estável no período entre 20016 e 2012. Neste período houve crescimento de renda, contudo os ricos se apropriaram da maior parte desse crescimento.

Leonetti (2015) investigou o direito à dedução integral dos gastos com medicamentos da base de cálculo do imposto sobre a renda a partir de uma visão relativamente nova no Direito Universal. Como resultados, o autor considera a possível inclusão dos gastos com medicamentos entre as deduções permitidas para a apuração da base de cálculo do Imposto sobre a Renda de Pessoas Físicas, com fundamento na Constituição Federal.

Portanto, os estudos acima mostraram que ainda existe elevada sonegação de imposto de renda de pessoas física e que no país ainda existe elevada desigualdade de renda entre a população brasileira. Em adição, também foi constatado que os gastos com medicamentos poderiam ser considerados como despesas dedutíveis para fins de apuração da base de cálculo do IR.

3 METODOLOGIA

3.1 Tipologia de Pesquisa

Em relação ao objetivo, este estudo tem cunho descritivo, já que, conforme Bonat (2009) a pesquisa descritiva não tem como principal objetivo propor soluções para determinadas situações, mas sim descrevê-los. O objetivo, assim, é analisado de forma que descreva todas suas características. Além disso, pretende-se utilizar uma abordagem qualitativa para o problema.

Em relação aos procedimentos técnicos utilizados, segundo Gil (2002), será feito uma pesquisa bibliográfica, a qual é desenvolvida tendo como base materiais já elaborados, constituídos principalmente por livros e artigos científicos.

Já a coleta de dados, ainda conforme Gil (2002), são utilizadas técnicas de interrogação dos levantamentos feitos, são elas: questionário, entrevista e formulário. Neste projeto, pretende-se utilizar formulários, que pode ser definido segundo o autor como a técnica no qual o pesquisador formula questões elaboradas previamente.

3.2 Etapas do Trabalho

O Programa de Educação Tutorial (PET) Ciências Contábeis, juntamente com o Projeto de Extensão na área tributária, ambos oferecidos pela Universidade Federal de Uberlândia (UFU), buscam promover e aprimorar a formação do estudante, assim como a sua qualidade acadêmica, por meio de ações que visam o ensino, a pesquisa e extensão.

Por meio de diversas atividades, tais como minicursos, palestras, participação em eventos científicos, os estudantes de ciências contábeis adquirem um vasto conhecimento na área contábil, tanto na parte teórica quanto prática, os quais são essenciais para a formação do aluno.

Assim, o Posto de Atendimento para auxílio do IRPF foi mais uma das atividades desenvolvidas por tais programas e teve como objetivo oferecer à população um atendimento de qualidade, auxiliando o cidadão no preenchimento da Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF), além de esclarecer algumas dúvidas a respeito desta.

Todo o atendimento oferecido pelo posto de atendimento foi realizado pelos próprios alunos integrantes do PET Ciências Contábeis, além das alunas participantes do Projeto de Extensão Tributária. Esses receberam um treinamento previamente, o qual foi realizado pelos professores da Universidade Federal de Uberlândia e abordou temas essenciais na Declaração do Imposto de Renda de Pessoas Físicas, tais como: obrigatoriedade do IRPF, apresentação e instrução do programa utilizado para transmissão da DIRPF, documentos necessários para o preenchimento entre outros.

Além dessa instrução, os alunos foram divididos em escalas para facilitar a organização no posto de atendimento, ademais eram supervisionados pelos próprios professores diariamente, caso ainda houvesse alguma dúvida. Assim, o posto de atendimento funcionou durante todo o mês de abril, período antecedente ao prazo para Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF).

4 ANÁLISE DE DADOS

A pesquisa foi realizada por meio de formulários, os quais eram preenchidos pela população logo após serem tiradas as dúvidas no Posto de Atendimento do IRPF. A população assim foi composta por 68 pessoas, número correspondente à quantidade de cidadãos que buscaram o Posto de atendimento, dentre eles homens e mulheres de diferentes idades, para solucionarem questões especificamente em relação a: obrigatoriedade, documentos, programas, datas e outros, critérios esses propostos pelo formulário.

Em relação à obrigatoriedade estavam inclusas várias orientações, dentre elas: pessoas obrigadas a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do IR (critérios de renda, ganhos da capital em operações em bolsas de valores, bens e direitos, condição de residentes no Brasil); limite de idade para declarar o IRPF; pessoa física desobrigada entre outros. A obrigatoriedade em relação àqueles que poderiam ser declarados como dependentes também se enquadrava nessa categoria.

Em relação à documentação obrigatória, foram solucionadas dúvidas quanto àqueles necessários para o preenchimento da Declaração do IR, tais como: informes de rendimentos das instituições financeiras; documentos que comprovavam bens e direitos; dados de conta bancária e extratos para comprovação de renda e em casos de restituição; cópia da última declaração DIRPF entregue dentre outros.

Quanto ao programa as principais dúvidas envolviam a forma de acesso ao programa, pois muitas pessoas desconheciam o modo como era entregue a Declaração de IRPF; a importação de dados dos anos anteriores; o preenchimento correto dos campos a serem entregues, sua transmissão; além do regime de tributação mais adequado a ser utilizado pelo cidadão.

Já em relação às datas, foram abordadas questões quanto ao prazo de entrega da Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física; multas por atraso na entrega; prazos para

entrega da retificação; prazos para restituição do Imposto de Renda; além de prazos específicos, como prazos para elaboração de inventário e espólio, dentre outros.

Outras dúvidas que não se enquadravam nos critérios acima foram consideradas em uma categoria específica, tais como: carnê-leão; aplicações financeiras; ganhos de capital; declarações em conjunto; deduções; declaração de aluguel; informes sobre imóveis; cálculo do imposto de renda dentre outros.

Como resultado observou-se a grande diversidade de dúvidas, algumas pessoas até mesmo em mais de uma categoria, conforme Tabela 2, a seguir.

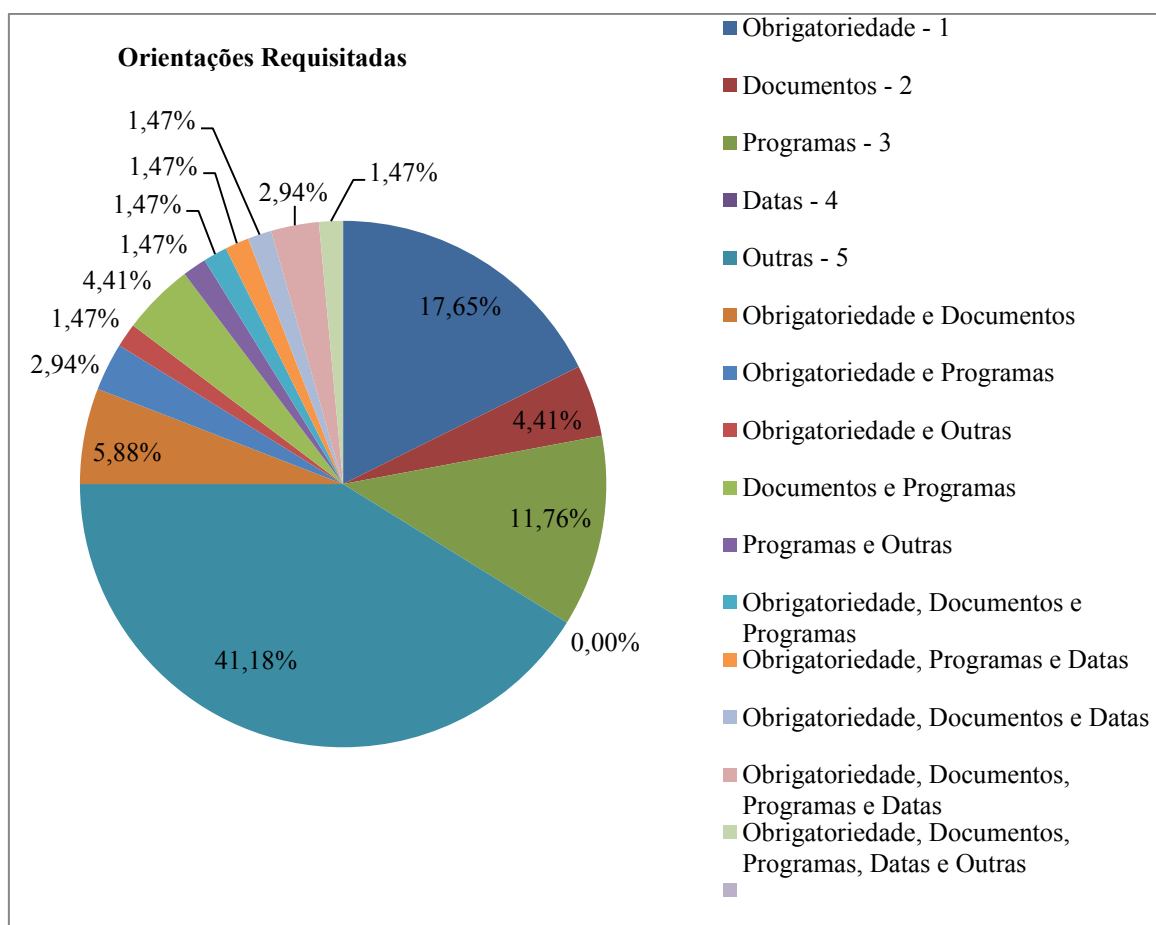
Tabela 2: Orientações requisitadas versus quantidade de pessoas

Orientações Requisitadas	Quantidade	Valor em %
Obrigatoriedade	12	17,65%
Documentos	3	4,41%
Programas	8	11,76%
Datas	0	0,00%
Outras	28	41,18%
Obrigatoriedade e Documentos	4	5,88%
Obrigatoriedade e Programas	2	2,94%
Obrigatoriedade e Outras	1	1,47%
Documentos e Programas	3	4,41%
Programas e Outras	1	1,47%
Obrigatoriedade, Documentos e Programas	1	1,47%
Obrigatoriedade, Programas e Datas	1	1,47%
Obrigatoriedade, Documentos e Datas	1	1,47%
Obrigatoriedade, Documentos, Programas e Datas	2	2,94%
Obrigatoriedade, Documentos, Programas, Datas e Outras	1	1,47%
Total	68	100,00%

Fonte: Elaborada pelo autor com base nos formulários preenchidos pelos contribuintes.

Notou-se que a grande maioria das pessoas tiveram dúvidas principalmente em relação ao critério “outras” (41,18%), em seguida “obrigatoriedade” (17,65%); já em relação às dúvidas com o programa, este item ocupou a terceira posição (11,76%). Verifica-se ainda que muitos indivíduos encontraram dificuldades em duas categorias ou mais, as quais representaram em conjunto grande parte do total analisado, conforme gráfico abaixo.

Gráfico 1: Orientações requisitadas versus quantidade de pessoas



Fonte: Elaborado pela autora com base nos formulários preenchidos pelos contribuintes.

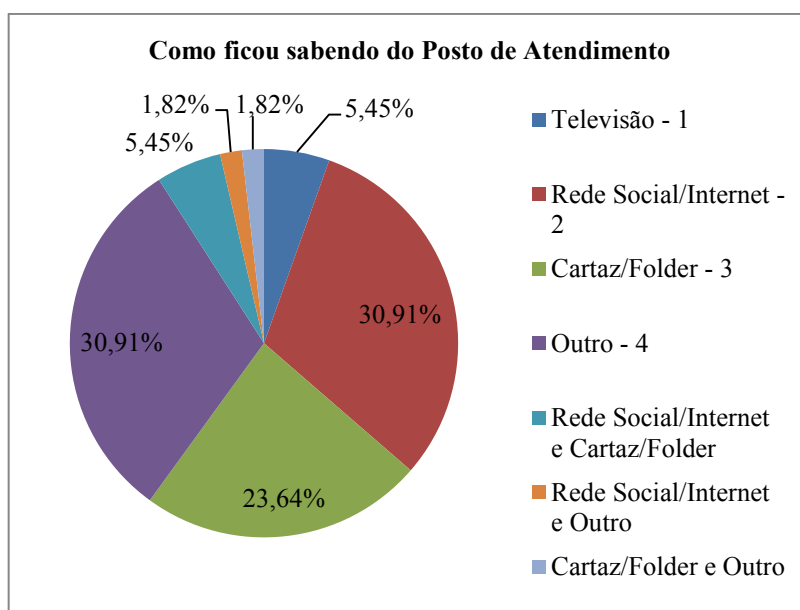
O formulário também abordou sobre o modo como as pessoas tiveram acesso ao Posto de Atendimento, foram eles: televisão, rede social/internet, cartaz/folder e outros. Algumas delas ainda obtiveram acesso por meio de duas mídias. Do total de atendimentos prestados, 13, entretanto, deixaram de responder tal questionamento, conforme Tabela 3 e Gráfico 2, a seguir.

Tabela 3: Meio de Divulgação - Posto de Atendimento UFU.

Como ficou sabendo do Posto de Atendimento	Quantidade	Valor em %
Televisão	3	5,45%
Rede Social/Internet	17	30,91%
Cartaz/Folder	13	23,64%
Outro	17	30,91%
Rede Social/Internet e Cartaz/Folder	3	5,45%
Rede Social/Internet e Outro	1	1,82%
Cartaz/Folder e Outro	1	1,82%
Total	55	100,00%

Fonte: Elaborado pela autora com base nos formulários preenchidos pelos contribuintes.

Gráfico 2: Meio de Divulgação - Posto de Atendimento UFU



Fonte: Elaborado pela autora com base nos formulários preenchidos pelos contribuintes.

Do total de atendimentos efetuados, todas elas responderam ao questionário e consideraram a qualidade do atendimento satisfatório, da mesma forma que todos indicariam o Posto de Atendimento, conforme Tabelas 4 e 5, a seguir:

Tabela 4: Qualidade do atendimento prestado

Informações sobre a qualidade do atendimento	Quantidade	Valor em %
Satisfatória	68	100,00%
Insatisfatória	0	0,00%

Fonte: Elaborado pelo autor com base nos resultados da pesquisa.

Tabela 5: Indicação do Posto de Atendimento

Indicaria o Posto de Atendimento	Quantidade	Valor em %
Sim	68	100,00%
Não	0	0,00%

Fonte: Elaborado pelo autor com base nos resultados da pesquisa.

Tendo como base os dados analisados, percebe-se que apesar da democratização do acesso à internet, facilitador na busca de novas informações, as pessoas ainda encontram dificuldades quando se trata do Imposto de Renda da Pessoa Física e sua respectiva declaração, seja por falta de informação ou por falta de auxílio gratuito oferecido pelos governantes.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho teve como objetivo identificar quais as principais dificuldades dos contribuintes ao realizar a declaração de Imposto de Renda das Pessoas Físicas, por meio de uma pesquisa realizada na cidade de Uberlândia, localizada no estado de Minas Gerais, na Universidade Federal de Uberlândia.

Percebe-se por meio dessa pesquisa que, apesar do Imposto de Renda da Pessoa Física ser um assunto importante e corriqueiro, muitas pessoas ainda encontram dificuldades em sua elaboração. Isso se deve possivelmente à falta de auxílio que o cidadão possui à uma educação fiscal no âmbito de uma legislação tributária complexa e elevada.

Além disso, a população brasileira possui resistência para declarar o Imposto de Renda da Pessoa Física. Muitos relataram que estão em situação de irregularidade com o fisco porque consideravam altas as taxas cobradas pelo governo, além de que tais arrecadações não eram muitas vezes revertidas em benefícios à população.

Como resultado verificou-se que as maiores dificuldades da amostra analisada foram relacionadas à dúvidas diversas, tais como declarações de IRPF em conjunto, deduções, declaração de espólio. Em seguida dúvidas quanto à obrigatoriedade, visto que muitos não sabiam se estavam obrigados a declarar o IRPF. Os questionamentos relacionados ao programa ocuparam a terceira posição, o que explicita que as pessoas ainda encontram dificuldades em lidar com a plataforma online para Declaração e transmissão do IRPF.

Este estudo contribuiu para evidenciar que existe uma parcela de contribuintes que ainda se sentem inseguros para enviar a DIRPF, fato comprovado pela elevada quantidade de contribuintes (600 mil) que tiveram suas declarações de Imposto de Renda rejeitadas pelo Fisco Federal no ano de 2016 (SRFB, 2016). Dessa forma este estudo sugere que o Fisco aperfeiçoe o sistema de educação fiscal ao contribuinte, simplificando os seus sistemas com o objetivo de informar melhor a população sobre a DIRPF e sua transmissão. Além disso, o Posto de Atendimento prestou à população um atendimento de qualidade, principalmente para aqueles que não possuíam ajuda especializada para elaborarem o Imposto de Renda da Pessoa Física.

Para futuras pesquisas sugere-se que sejam estudados meios para auxiliarem a população na DIRPF, já que apesar das dificuldades encontradas pela população, são poucas as alternativas encontradas.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Código Tributário Nacional**. Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L5172.htm>. Acesso em: 10 out.2016.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 24 nov.2016.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Decreto no 3.000**, de 26 de março de 1999. Regulamenta a tributação, fiscalização, arrecadação e administração do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/rir/default.htm>>. Acesso em: 4 out.2016.

BONAT, D. **Metodologia da Pesquisa**. 3. ed. Curitiba: Iesde Brasil S.A, 2009.

CASTRO, F. A. de. **Imposto De Renda Da Pessoa Física**: comparações internacionais, medidas de progressividade e redistribuição. 2014. 113 f. Dissertação (Mestrado) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Departamento de Economia, Universidade de Brasília, Brasília, 2014.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GRZYBOVSKI, D.; HAHN, T. G. Educação fiscal: premissa para melhor percepção da questão tributária. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 40, n. 5, p. 841-64, 2006.

INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO. **Carga Tributária Brasileira**. Disponível em: <<http://www.ibpt.com.br>>. Acesso em: 08 set.2016.

LEONETTI, C. A. Os Direitos Humanos da tributação: um caso concreto do direito à dedução integral dos gastos com medicamentos da base de cálculo do imposto sobre a renda. **Sequência: Estudos Jurídicos e Políticos**, v. 36, n.70, 235-252, 2015.

MARIANO, J. A reforma fiscal: dilemas e perspectivas. **Revista Gerenciais**, São Paulo, v. 4, n. 1, p. 27-34, 2005.

MEDEIROS, M.; SOUZA, P. H. G. F.; CASTRO, F. A. A Estabilidade da Desigualdade de Renda no Brasil, 2006 a 2012: estimativa com dados do imposto de renda e pesquisas domiciliares. **Ciência e Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 20, n. 4, p. 971-986, 2015.

PAES, N. L. Uma análise comparada do sistema tributário brasileiro em relação à América Latina. **Acta Scientiarum: Human and Social Sciences**, Maringá, v. 35, n. 1, p. 85-95, jun. 2013.

PERTUZATTI, E.; MERLO, R.A. O programa de educação fiscal do Estado de Santa Catarina: Uma reflexão sobre o papel do contador. **Revista Universo Contábil**, v. 1, n. 3, p. 48-62, 2005.

SABBAG, E. **Manual de Direito Tributário**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

SRFB - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (a). **Estudos tributários 14: O imposto de renda das pessoas físicas no Brasil**. Brasília, 2004. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/Publico/estudotributarios/estatisticas/31IRPFnoBrasil.pdf>>. Acesso em: 20 set.2016.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (b). Instrução Normativa nº 1.613, de 2016. **Declaração de Ajuste Anual do Imposto Sobre A Renda da Pessoa Física**. Disponível em: <<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=71318>>. Acesso em: 05 dez. 2016.

SIQUEIRA, M. L.; RAMOS, F. S. Evasão Fiscal do Imposto sobre a Renda: uma análise do comportamento do contribuinte ante o sistema impositivo brasileiro. **Economia Aplicada**, Ribeirão Preto, v. 10, n. 3, p. 399-424, 2006.

SOUZA, S. M. **Imposto de Renda das Pessoas Físicas: estudo da alíquota efetiva**. 2008. 73 f. Monografia (Graduação) - Curso de Ciências Contábeis, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2008.

VIOL, A. L. A administração tributária moderna e a maximização do cumprimento tributário: algumas reflexões sobre o caso brasileiro. **Revista da Receita Federal: estudos tributários e aduaneiros**, Brasília, v. 1, n. 2, p. 50-82, jul. 2015. Disponível em: <<http://www.revistadareceitafederal.receita.fazenda.gov.br/index.php/revistadareceitafederal/article/view/128/30>>. Acesso em: 28 nov.2016.